

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Judicial de Julio de Castilhos/RS.

PROCESSO N° 056/1.17.0000224-4

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado devidamente qualificada, por seu procurador signatário, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, proposta pela empresa REGIOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E INSUMOS LTDA., vem à presença de Vossa Excelência, para dizer e requerer o que segue:

Em cumprimento a intimação recebida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., a qual determinou a abstenção de novos débitos/descontos nas contas bancárias da Recuperanda por dívidas sujeitas a presente recuperação, este manifesta estar ciente da imposição, porém, em análise sistêmica, informa não ter verificado realização de qualquer restrição em nome da empresa Recuperanda.

Conforme se verifica dos extratos em anexo e como já informado por este **Credor** em junho do corrente ano, as partes possuíam acordo realizado que, com o deferimento da presente **Recuperação Judicial**, esta **Instituição Financeira** realizou a quebra deste acordo devolvido os valores até então pagos pela **Recuperanda**.

Para o pagamento das parcelas do acordo, a **Recuperanda** realizava TED, o que se observa nos documentos anexos, que foram devidamente estornados quando quebrado o acordo das partes, o que também se vislumbra nos extratos.

Ademais, nota-se que depois de junho do corrente ano, como também se comprova nos anexos, não há nenhuma amortização realizada nas contas da **Recuperada**, respeitando, este **Credor**, o que determinou este Juízo, em respeito



TOTAL:

1

19,70

VALOR	A PAGAR	19,70
	RECEBIDO	19,70
TROCO		0,00

AUTORIZAMOS O LANCAMENTO DO VALOR DAS POSTAGENS DOS OBJETOS ACIMA DISCRIMINADOS EM NOSSA CONTA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO DE ACORDO COM O CON TRATO 9912348756. O PRECO FINAL PODERA SER ALTERADO EM FUNCAO DA Q UANTIDADE, AGRUPAMENTO OU PARTICULARIDADES FINAI S DE CONTRATO.

PORTO ALEGRE, 23 DE OUTUBRO DE 2017 DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ECT

SSINATURA DO REMETENTE
NOME:
RG:

= PRÉ POSTAGEM= WWW.CORREIOS.COM.BR VO CE E O PRINCIPAL DESTINATARIO DOS NOSSOS ESFORCO S"FOI BOM TE-LO CONOSCO, VOLTE SEMPRE.





ao princípio da função social da **Empresa** e a preservação da **Empresa** em Recuperação Judicial.

Ainda, postula sejam as futuras intimações e/ou publicações dirigidas exclusivamente a sociedade de advogados DAL BOSCO ADVOGADOS, inscrita na OAB/RS nº 1.405, e dos advogados GUSTAVO DAL BOSCO¹ e PATRÍCIA FREYER², ambos inscritos na OAB, conforme relação descrita em nota de rodapé, respectivamente, sob pena de nulidade³ dos atos processuais posteriormente praticados, nos termos do art. 272, §5º, do Novo Código de Processo Civil, cumulado com o art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/1.988.

Termos em que pede deferimento.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017.

Gustavo Dal Bosco

OAB/RS 54.023

Patrícia Freyer OAB/RS 62.325

³Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial. § 1º Os advogados poderão requerer que, na intimação a eles dirigida, figure apenas o nome da sociedade a que pertençam, desde que devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil.

¹OAB/RS 54.023, OAB/SC 29.899, OAB/PR 58.222, OAB/SP 348.297, OAB/MG 151.617, OAB/GO 39.881, OAB/ES 22.103, OAB/AM 1036A, OAB/AL 12.186A, OAB/AC 4.181, OAB/RJ 186.953, OAB/RN 1.054-A, OAB/AP 2.639-A, OAB/BA 42.435, OAB/CE 29.982-A, OAB/DF 43.986, OAB/PI 11.580, OAB/RO 6.480, OAB/TO 6.265-A, OAB/MT 18.673/A, OAB/MS 18.245-A, OAB/PA 20.604-A, OAB/PB 18.932-A, OAB/PE 1.772-A, OAB/RR 460-A e OAB/SE 843A. OAB/RS 62.325, OAB/SC 30.517-A, OAB/PR 58.223, OAB/SP 348.302, OAB/MG 151.805, OAB/GO 39.895A, OAB/ES 22.233, OAB/AL 12185ª, OAB/DF 52.672 e OAB/RJ 188.468.